



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2461/2025

Em, 25 de agosto de 2025.

“ALTERA A ENTIDADE BENEFICIÁRIA DE SUBVENÇÃO SOCIAL PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a entidade beneficiária da subvenção social prevista no Programa 007 – AGRICULTURA PARA TODOS, elemento de despesa 3.3.50.43.00.00, ANEXO 21 sob responsabilidade da Secretária Municipal de Agricultura, constante da Lei Municipal nº 2408/2024, passando a ser ASSOCIAÇÃO ASGRILETE BOM FUTURO CNPJ Nº 09.386.800/0001-67, da Linha 102, KM 11 SUL.

Art. 2º A nova beneficiária deverá atender integralmente às exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas correlatas, apresentando plano de trabalho, documentos de habilitação e firmando termo de fomento nos termos legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 25 de agosto de 2025.

APROVADO

EM 25 / 08 / 2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO

Em 03 / 09 / 25

Edison Crispin Dias
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em 05 / 08 / 25

Eduardo Buzarelli
de Lima